



PROCESSO N.º : 2015003761 ✓
INTERESSADO : **GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS**
ASSUNTO : Dispõe sobre a apropriação de recursos financeiros que especifica e dá outras providências.
CONTROLE : Rdep

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei complementar, de autoria da Governadoria do Estado, encaminhado por meio do Ofício-Mensagem nº 123/2015, de 6.11.15, dispondo sobre apropriação de recursos financeiros que especifica e dando outras providências.

O presente projeto de lei complementar, dispõe sobre apropriação, como receita do tesouro estadual, no última dia útil do exercício financeiro vigente, de **recursos financeiros aplicados no mercado financeiro** dos órgãos e das entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo, com exceção: dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da ciência e tecnologia, bem como dos recursos originários da estrutura de assistência em saúde dos servidores públicos estaduais.

Consoante justificativa inserida aos presentes autos, a medida visa reduzir a exorbitância do impacto dos dispêndios do Estado no caixa único, eis que haverá a reversão dos recursos financeiros aplicados no mercado financeiro como receita do tesouro estadual.

Ante o exposto, estando a matéria em consonância com os ditames constitucionais e legais aplicáveis à espécie, manifesta esta Relatoria por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de Novembro de 2015.


DEPUTADO
Relator
CARLOS ANTONIO